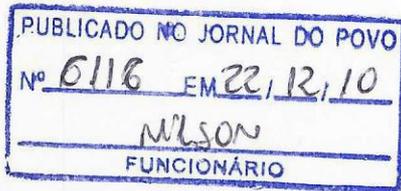


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná



DECRETO Nº 1044/2010

SÚMULA: - Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
prefeito do Município de Sarandi, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei Municipal nº
1683/2009, de 08/11/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0028.2.016		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
75 - 3.3.90.30.00.00	01507	Material de Consumo	55.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00	01507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão canceladas dotações a seguir especificadas:

CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0028.1.014		Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. p/ Iluminação Pública	
70 - 4.4.90.52.00.00	01507	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
15.452.0028.2.016		Manutenção dos serviços de iluminação pública	
77 - 3.3.90.93.00.00	01507	Indenizações e Restituições	5.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de Dezembro de 2010


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL